



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Ofício Circular nº 472/2023 - DETRAN

Goiânia, 20 de dezembro de 2023.

A(o) Senhor(a)
Chefe de Transporte Escolar

Assunto: Vistoria do Transporte Público Escolar

Anexos: Calendário do Transporte Escolar 1º Semestre 2024; Portaria 742 compilada/2021 DETRAN/GO;
Portaria 564/2022 DETRAN/GO; Resolução CONTRAN 924/2022 e Informações Complementares.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o estabelecido no item I, nº 2, alínea b, do Termo de Compromisso de Integração Operacional firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e ainda, a Portaria 742 compilada/2021 do DETRAN/GO.

Informamos a V. S^a, que todas as 121 (cento e vinte e uma) Comarcas do Estado de Goiás receberão a visita dos fiscais desta Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, para realizarem as vistorias nos veículos que realizam o Transporte Público Escolar nos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos, conforme **Calendário de Vistorias do Transporte Escolar 1º semestre 2024, em anexo.**

Informamos ainda que, as vistorias dos veículos que forem REPROVADOS ou que NÃO COMPARECEREM, deverão ser realizadas até 28/06/2024, na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, devido ao encerramento do cronograma de fiscalização do Transporte Escolar.

Solicitamos à V. S^a, que seja providenciado e apresentado aos fiscais no ato da vistoria dos veículos do transporte público escolar, os documentos conforme relação a saber:

*CNH por meio Impresso e Digital (Preferencialmente que seja o modelo digital, aplicativo **CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO - SENATRAN**, baixado nas plataformas digitais: Google play ou App Store) com Curso Especializado para o Transporte Escolar já averbado na CNH, ou prenotada a informação no RENACH do condutor, comprovando que o curso se encontra cadastrado no sistema.

*CRLV por meio Impresso ou Digital (categoria Oficial ou Aluguel), constando registro do veículo no Estado de Goiás.

*Certificado de aferição do Tacógrafo, emitido pelo INMETRO dentro da validade.
<http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>

*Comprovante de endereço do condutor.

*Certidão negativa de suspensão e cassação e que comprove não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

*Certidão negativa do registro de distribuição criminal Estadual.
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>

Atenciosamente,

Lucas Antônio de Moraes Gomes - Tenente Coronel PM
Gerente de Fiscalização e Aplicação de Penalidades
DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ANTONIO DE MORAIS GOMES, Gerente**, em 20/12/2023, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55010045** e o código CRC **4ED5EDAB**.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-901
- GOIÂNIA - GO - (62)3272-8072



Referência: Processo nº 202300025166329



SEI 55010045